

Decreto 33

Autoriza a concessão de subvenções

O Poder do Município de Ilha, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, anualmente, as seguintes subvenções:

à conferência São Vicente de Paulo	Br\$ 6.000,00
à sociedade de Proteção aos Lascas	Br\$ 3.000,00
do albergue noturno	Br\$ 1.500,00
à baixa escolar	Br\$ 1.000,00
à associações esportivas	Br\$ 1.000,00
à Corporação Musical São Pedro de Alcantara	Br\$ 2.000,00
à Secretaria da Junta de Distrito Militar	Br\$ 1.200,00
Subvenções Extraordinárias	Br\$ 2.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Ilha, 22 de Outubro de 1948

a) Dr. Glorius Filurcio Rodrigues

Prefeito Municipal

a) Sebastiana Xensa Rodrigues

Secretaria

Publicada e registrada nesta secretaria da Prefeitura aos 22 de Outubro de 1948.

Xensa Rodrigues

Secretaria